

LEI Nº 293/2009
DE: 01 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2009 e dá outras providências.

REINALDO COELHO CARDOSO,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2009.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “caput” deste artigo, não poderá ultrapassar os limites estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal nº270/2008 de 08 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JUNHO DE 2009

REINALDO COELHO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL